



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2022**

**Código Sequencial N.º. 7868**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **GUSTAVO ARLINDO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.628.292/0001-41, com sede na Rua Bahia, 260, Sala 02, Centro, Barracão - PR, neste ato representada pelo administrador, Sr. **GUSTAVO ARLINDO**, inscrito no CPF/MF n.º 008.844.279-94, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 CAMERAS DE MONITORAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM INSTALADAS NO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE IDAMAR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – VALOR, QUANTIDADE E PRAZO**

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	12	Meses	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 UNIDADE DVR 04 CANAL FULL HD + HD 500 GB; 04 UNIDADES DE CAMERAS BUELLET FULL HD DE 1080 P; 100 M CABO COAXIAL 4 MM FLEXIVEL BIPOLAR; 8 UNIDADES CONECTOR BNC MACHO MOLA+ PARAFUSO; NOBREAK 600 VA	R\$ 124,62	<b>R\$ 1.495,44</b>
				TOTAL	<b>R\$ 1.495,44</b>

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **05/07/2023 até 05/07/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA dos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**



Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

**Dionísio Cerqueira - SC, 19 de Junho de 2023.**

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**GUSTAVO ARLINDO**

**GUSTAVO ARLINDO**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

**Testemunhas:**

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87